



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 69

ASSUNTO

Projeto de Lei 15/69

INICIATIVA:

Deolindo Costa

HISTÓRICO:

Reconhecendo de utilidade Pública o
Comitê Comunitário de Extensão Rural de Jaci
guá, com sede em Boa Esperança, neste Municí
pípio.

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e oitenta e , outúo o
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 69 a 19 69

Presidente: Clovis da Barros

Vice-Presidente: David Cruz

1º Secretário: Paulo Mattos

2º Secretário: Miguel Barreto da Silva



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196 9

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 15/69

INICIATIVA:

VEREADOR DEOLINDO COSTA

HISTORICO: Reconhecendo de UTILIDADE PÚBLICA o "COLÉGIO COMPLEMENTAR DE EXERCÍCIO FÍSICO DA JACIGUÁ", com sede em Boa Esperança, Distrito de Jaciguá, neste Município.

AUTUAÇÃO

Aos 5 (cinco) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTÁDO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registro-se. Autue-se.
Sala das Sessões, 05/05/1969
[Signature]
(Rubrica do Presidente)

PROJETO DE LEI Nº 15/69
INICIATIVA : Vereador Deolindo Álvaro Tavares Costa

Art. 1º - Fica reconhecido como de UTILIDADE PÚBLICA o "COMITÊ COMUNITÁRIO DE EXTENSÃO RURAL DE JACIGUÁ", com sede em Boa Esperança, Distrito de Jacigua, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O "Comitê Comunitário de Extensão Rural de Jaciguá", com sede em Boa Esperança, na/quele Distrito tem como principal objetivo a união dos lavradores em tórno das reivindicações mais urgentes de sua região, de forma a, com maior facilidade, pleitearem o auxílio dos poderes públicos.

Não bastasse isto, é importante assinalar-se o trabalho realizado pela referida entidade no campo da assistência social, educando e orientando o homem do campo, responsável direto pelo desenvolvimento do nosso Município e Estado.

Anexamos ao referido projeto cópia de registro na entidade no Cartório de Registro Civil.

Cachoeiro de Itapemirim, 4 de maio de 1969

[Signature]
DEOLINDO ÁLVARO TAVARES
COSTA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO

P A R E C E R

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Sala das Sessões, 05/05/1969
[Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

As Vereadores J. Alberto...
Dr. Darci...
para referir...
Sala das Sessões, 05/05/69

Nada a opor...
José...
12/5/69

Os membros "ad-hoc" da Comissão de Justiça, na ausência do titular, o Vereador Elton Alves, para apreciar o Projeto de Lei nº 15/69.

Em 12-05-69.

[Signature]
P. J.

Comissão de Justiça e Redação

Parecer

Somente favoráveis ao referido
projeto pois o mesmo não fere

Nenhuma disposição legal.

É este o meu parecer, salvo
melhor juízo.

S. B. 12-5-69

Guarapuá



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 15-69
INICIATIVA: Vereador Deolindo Álvaro Tavares Costa

Art. 1º - Fica reconhecido como de UTILIDADE PÚBLICA o "COMITÊ COMUNITÁRIO DE EXTENSÃO RURAL DE JACIGUÁ", com sede em / Boa Esperança, Distrito de Jaciguá, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O "Comitê Comunitário de Extensão Rural de Jaciguá", com sede em Boa Esperança, na/quele Distrito tem como principal objetivo a união dos lavradores em torno das reivindicações mais urgentes de sua região, de forma a, com maior facilidade, pleitearem o auxílio dos poderes públicos.

Não bastasse isto, é importante assinalar-se o trabalho realizado pela referida entidade no campo da assistência social, educando e orientando o homem do campo, responsável direto pelo desenvolvimento do nosso Município e Estado.

Anexamos ao referido projeto cópia de registro na entidade no Cartório de Registro Civil.

Cachoeiro de Itapemirim, 4 de maio de 1969


DEOLINDO ÁLVARO TAVARES
COSTA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO

P A R E C E R



PROJETO DE LEI Nº 5-69
INICIATIVA : Vereador Daolindo Álvaro Tavares Costa

Art. 1º - Fica reconhecido como de UTILIDADE PÚBLICA o "COMITÊ COMUNITÁRIO DE EXTENSÃO RURAL DE JACIGUÁ", com sede em / Bos Esperanças, Distrito de Jaciguá, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

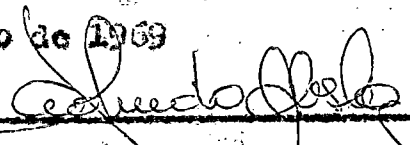
JUSTIFICATIVA

O "Comitê Comunitário de Extensão Rural de Jaciguá", com sede em Bos Esperanças, no/quele Distrito tem como principal objetivo a união dos lavradores em torno das reivindicações mais urgentes de sua região, de forma a, com maior facilidade, pleitearem o auxílio dos poderes públicos.

Não bastasse isto, é importante assinalar-se o trabalho realizado pela referida entidade no campo da assistência social, educando e orientando o homem do campo, responsável direto pelo desenvolvimento de nosso Município e Estado.

Anexamos ao referido projeto cópia do registro na entidade no Cartório de Registro Civil.

Cachoeiro de Itapemirim, 4 de maio de 1969



DAOLINDO ALVARO TAVARES
COSTA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO

P A R E C E R

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

PRIMEIRO OFÍCIO

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



O Bacharel em Direito **CARLOS GOMES**, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação, na forma da lei, etc,

CERTIFICA, a requerimento de pessoa interessada, que revendo os livros destinados a registro de Sociedades Civis existentes em seu poder e cartório, encontrou, no de número um (1), as folhas cento e setenta e seis (176), sob número duzentos e sessenta e dois (262) de ordem, o registro lavrado nesta data, referente aos Estatutos e demais documentos da Sociedade "COMITÊ COMUNITÁRIO DE EXTENSÃO RURAL DE JACIGUÁ", com sede em Boa Esperança, Distrito de Jaciguá, neste Município. **CERTIFICA MAIS**, que os Estatutos foram aprovados em data de nove (9) de maio de mil novecentos e sessenta e seis (1966) e publicados pela Imprensa Oficial do Estado em dezesseis (16) de setembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). **CERTIFICA FINALMENTE**, que em virtude do aludido registro a mencionada SOCIEDADE "COMITÊ COMUNITÁRIO DE EXTENSÃO RURAL DE JACIGUÁ", adquiriu - Personalidade Jurídica. X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

O referido é verdade e dá fé X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X
Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 1968 X.X.X.X.X

FIRMA
TABELIAO SPINOLA
(ANTIGO PERAFIEL)
Novo Palácio da Justiça
Av. Erasmo Braga
RIO - GB.

62/69

(1) Projeto de Lei nº 15/69

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 1969.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 15/69, de autoria do Vereador Deolindo Costa, aprovado por unanimidade do plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 19 próximo passado.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as mais

Atenciosas Saudações,

CLOVIS DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor
Nelo Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 15/69

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de UTILIDADE PÚBLICA o "COMITÊ COMUNITÁRIO DE EXTENÇÃO RURAL DE JACIGUÁ", com sede em Boa Esperança, Distrito de Jaciguá, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1969.

CLOVIS DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 15/69

O Presidente da Câmara Municipal de Sachoieiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de UTILIDADE PÚBLICA o "COMITÊ COMUNITÁRIO DE EXTENÇÃO RURAL DE JACIGUÁ", com sede em Boa Esperança, Distrito de Jaciguá, neste Município.

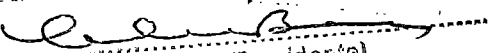
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1969.

CLOVIS DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal

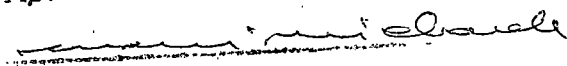
Incluído na Ordem do Dia da
próxima sessão.

Sala das Sessões, 12/05/69




(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 1ª discussão




Sala das sessões, 12/05/69



(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO

da das sessões, 12/05/69



(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção

Sala das sessões, 12/05/69



(RUBRICA DO PRESIDENTE)

REMESSA

Aos 5 de maio de 1963 faço remessa
destes autos a Agência de Rec.

[Handwritten Signature]
SECRETARIO DA CAMARA

RECEBIDA

Aos 12 dias de maio de 1963
fago juntada a estes autos de *[Handwritten]*
de *[Handwritten]*

que adiante segue do que faço este termo.

Eu, *[Handwritten Signature]*
Secretario da Camara, o escrevi

DATA
04/05/69

NUMERO
015/69

DESTINO:

CODIGO:

Arquivo - L.P.L. 313/CM